

Leia-se:

"ANEXO I**Quadro Demonstrativo de Classes e Referências da Carreira dos Profissionais do Magistério**

Cargo	Ref-01	Ref-02	Ref-03	Ref-04	Ref-05	Ref-06	Ref-07	Ref-08	Ref-09	Ref-10	Ref-11	Ref-12	Ref-13	Ref-14	Ref-15	Ref-16
Prof. Classe "A" - (ch.20)	1.278,87	1.304,45	1.330,02	1.355,60	1.381,18	1.406,76	1.432,33	1.457,91	1.483,49	1.509,07	1.534,64	1.560,22	1.585,80	1.611,38	1.636,95	1.662,53
Prof. Classe "A" - (ch.40)	2.557,74	2.608,89	2.660,05	2.711,20	2.762,36	2.813,51	2.864,67	2.915,82	2.966,98	3.018,13	3.069,29	3.120,44	3.171,60	3.222,75	3.273,91	3.325,06
Prof. Classe "B" - (ch.20)	1.278,87	1.304,45	1.330,02	1.355,60	1.381,18	1.406,76	1.432,33	1.457,91	1.483,49	1.509,07	1.534,64	1.560,22	1.585,80	1.611,38	1.636,95	1.662,53
Prof. Classe "B" - (ch.40)	2.557,74	2.608,89	2.660,05	2.711,20	2.762,36	2.813,51	2.864,67	2.915,82	2.966,98	3.018,13	3.069,29	3.120,44	3.171,60	3.222,75	3.273,91	3.325,06
Prof. Classe "C" - (ch.20)	1.344,76	1.371,66	1.398,55	1.425,45	1.452,34	1.479,24	1.506,13	1.533,03	1.559,92	1.586,82	1.613,71	1.640,61	1.667,50	1.694,40	1.721,30	1.748,19
Prof. Classe "C" - (ch.25)	1.680,95	1.714,57	1.748,19	1.781,81	1.815,43	1.849,04	1.882,66	1.916,28	1.949,90	1.983,52	2.017,14	2.050,76	2.084,38	2.118,00	2.151,62	2.185,23
Prof. Classe "C" - (ch.40)	2.689,51	2.743,30	2.797,09	2.850,88	2.904,67	2.958,46	3.012,25	3.066,04	3.119,84	3.173,63	3.227,42	3.281,21	3.335,00	3.388,79	3.442,58	3.496,37

ANEXO II**Quadro Demonstrativo de Classes e Referências da Carreira dos Técnicos Educacionais**

Cargo	Ref-01	Ref-02	Ref-03	Ref-04	Ref-05	Ref-06	Ref-07	Ref-08	Ref-09	Ref-10	Ref-11	Ref-12	Ref-13	Ref-14	Ref-15	Ref-16
Téc. Educacional Nível 1	1.000,00	1.020,00	1.040,00	1.060,00	1.080,00	1.100,00	1.120,00	1.140,00	1.160,00	1.180,00	1.200,00	1.220,00	1.240,00	1.260,00	1.280,00	1.300,00
Téc. Educacional Nível 2	1.270,06	1.295,47	1.320,87	1.346,27	1.371,67	1.397,07	1.422,87	1.447,87	1.473,27	1.498,68	1.524,08	1.549,48	1.574,88	1.600,28	1.625,68	1.651,08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2019, 131° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8262929

DECRETO N° 24.349, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 17.659.934,22, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8° da Lei n° 4.455, de 7 de janeiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 17.659.934,22 (dezessete milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2019, 131° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			16.365.000,00
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	500.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1394>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/10/2019, às 16:58